

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO I

ELOY PEREIRA LEMOS JUNIOR

VANESSA VIEIRA PESSANHA

PAULO CAMPANHA SANTANA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eloy Pereira Lemos Junior; Paulo Campanha Santana; Vanessa Vieira Pessanha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-184-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho. 3. Meio ambiente do trabalho. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho “Direito do Trabalho e Meio Ambiente do Trabalho I”, no âmbito do VIII Encontro Virtual do CONPEDI, reafirma seu compromisso com a produção científica crítica, plural e comprometida com os valores constitucionais da dignidade da pessoa humana, da justiça social e da promoção de ambientes laborais seguros, inclusivos e sustentáveis.

Os artigos que compõem este GT expressam a vitalidade e a complexidade das reflexões contemporâneas no campo do Direito do Trabalho. Ao tratarem de temas que vão desde a desconexão digital e o burnout até o impacto das novas tecnologias na forma de organização do trabalho, passando por desigualdades estruturais, como o racismo, o sexismo e a terceirização precarizante, os textos aqui reunidos demonstram o quanto as relações laborais seguem sendo espaço de disputa, transformação e resistência.

Destacam-se ainda análises fundamentais sobre o combate ao trabalho escravo contemporâneo, o papel da fiscalização estatal diante da escassez orçamentária, os desafios da uberização frente à proteção social e o entrelaçamento entre os direitos humanos e a realidade concreta de trabalhadores e trabalhadoras no Brasil.

O grupo traz à luz abordagens interdisciplinares e interseccionais, com olhares atentos ao meio ambiente do trabalho, à saúde física e mental dos trabalhadores, à efetivação de direitos fundamentais e à urgente necessidade de repensar paradigmas, inclusive culturais, como no debate sobre masculinidades emergentes e seus reflexos nas dinâmicas laborais.

Convidamos os leitores e as leitoras a mergulharem neste rico mosaico de reflexões, no qual o Direito do Trabalho se afirma como instrumento de emancipação, inclusão e justiça social. Que este GT possa inspirar novos diálogos, pesquisas e práticas comprometidas com um mundo do trabalho mais digno, equitativo e sustentável.

Eloy Pereira Lemos Junior (Universidade de Itaúna – UIT)

Vanessa Vieira Pessanha (Universidade do Estado da Bahia – UNEB)

Paulo Campanha Santana

TRABALHO E SAÚDE MENTAL: A DETERMINAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA DO TRABALHADOR-PROFESSOR

WORK AND MENTAL HEALTH: SOCIAL DETERMINATION IN THE HEALTH-ILLNESS PROCESS OF WORKERS AND TEACHERS

Nathália Eugênia Nascimento e Silva ¹

Fernando Melo Gama Peres ²

Victor Hugo de Almeida ³

Resumo

A partir do marco teórico da Perspectiva Labor-ambiental, versada na interdependência de contextos ambientais e na inter-relação trabalhador-ambiente, o presente artigo visa analisar as principais necessidades de enfrentamento e prevenção de transtornos mentais e comportamentais advindos das determinações do processo saúde-doença do professor-trabalhador, identificados na atual organização produtiva da sociedade. Para cumprir com a proposta, quanto aos procedimentos metodológicos, adota-se, como método de procedimento, o levantamento por meio da técnica de pesquisa bibliográfica em materiais publicados; e, como método de abordagem, o dedutivo, para, a partir de uma compreensão geral dos desafios a serem superados no meio ambiente do trabalho do professor-trabalhador, identificar possíveis atuações e condutas em prol da saúde mental dos trabalhadores. Como conclusão parcial, culturas e normativas protetivas, a segurança laboral e o grau de satisfação no trabalho, decorrentes de boas condições labor-ambientais, repercutem no bem-estar individual e social, influenciando no estado de saúde do indivíduo e, conseqüentemente, minimizando riscos de adoecimento mental dos professores-trabalhadores.

Palavras-chave: Formas contemporâneas de trabalho, Processo saúde-doença, Professores, Transtornos mentais e comportamentais, Saúde mental

Abstract/Resumen/Résumé

Based on the theoretical framework of the Labor-Environmental Perspective, which focuses on the interdependence of environmental contexts and the worker-environment interrelationship, this article aims to analyze the main needs for confronting and preventing mental and behavioral disorders arising from the determinations of the health-disease process

¹ Doutoranda e Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professora do Centro Universitário de Goiatuba (UniCerrado). Bolsista CAPES.

² Mestrando e Bacharel em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PCRS). Bolsista CAPES.

³ Doutor em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Largo São Francisco (FDUSP). Docente e pesquisador na Universidade Estadual Paulista (UNESP).

of the teacher-worker, identified in the current productive organization of society. In order to comply with the proposal, regarding the methodological procedures, the method of procedure is a survey using the bibliographic research technique in published materials; and the deductive method of approach is adopted, in order to, based on a general understanding of the challenges to be overcome in the work environment of the teacher-worker, identify possible actions and conducts in favor of the mental health of workers. As a partial conclusion, protective cultures and regulations, occupational safety and the degree of job satisfaction, resulting from good working-environmental conditions, have an impact on individual and social well-being, influencing the individual's health status and, consequently, minimizing the risk of mental illness among teacher-workers.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Contemporary forms of work, Health-disease process, Teachers, Mental and behavioral disorders, Mental health

1 INTRODUÇÃO

O meio ambiente do trabalho equilibrado, sadio, hígido e seguro, alçado ao patamar de direito humano e fundamental (artigos 200, inciso VIII, e 225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88), é essencial para a vida humana. Isso, porque o trabalho é uma das principais bases das relações sociais da humanidade e o *locus*, além de subsistência, de satisfação e identificação das pessoas no mundo. Todavia, observa-se que o trabalho pode ser, ao mesmo tempo, fonte de saúde ou de adoecimento, a depender das condições em que é realizado. Por isso, importa a busca e a manutenção do equilíbrio laboral-ambiental.

Nesse contexto, a partir do marco teórico da Perspectiva Labor-ambiental (Almeida, 2013), versada na interdependência de contextos ambientais e na inter-relação pessoa-ambiente, o objetivo do artigo é analisar as principais necessidades de enfrentamento e prevenção de transtornos mentais e comportamentais, resultantes das influências do processo saúde-doença no contexto labor-ambiental do professor-trabalhador.

Tendo em vista a diversidade de profissões, optou-se por realizar um recorte temático na categoria do professor-trabalhador, em razão dos múltiplos desafios e enfrentamentos que envolvem a profissão, bem como por se tratar de uma classe bastante exigida pela sociedade, em que se constata elevados níveis de cobrança e estresses aliados à falta de recursos e reconhecimentos, fatos que, em conjunto, contribuem para o adoecimento mental.

Em relação aos procedimentos metodológicos, adota-se o levantamento por meio da técnica de pesquisa bibliográfica em materiais publicados, como método de procedimento, e o dedutivo, como método de abordagem, com o intuito de, a partir de uma compreensão geral dos desafios enfrentados no meio ambiente do trabalho do professor-trabalhador, identificar possíveis ações e práticas voltadas à promoção da saúde mental.

No tocante à estrutura, no primeiro tópico analisam-se as inter-relações entre o trabalho e o adoecimento mental, a partir das perspectivas dos direitos à saúde e ao trabalho, bem como da responsabilidade pela garantia do equilíbrio labor-ambiental, a partir de reflexões sobre saúde mental, trabalho e adoecimento. No segundo tópico, abordam-se as determinações sociais do processo saúde-doença, compreendendo o papel das relações de trabalho no processo saúde-doença de forma geral e, especificamente, no caso do professor-trabalhador. Por fim, no terceiro tópico, discutem-se as principais necessidades de enfrentamento relacionadas ao meio ambiente do trabalho do professor-trabalhador, com foco na prevenção em face de adoecimento mental.

2 O TRABALHO E O ADOECIMENTO MENTAL

Partindo-se da premissa de que o adoecimento mental é multifatorial e não restrito à seara laboral, mudanças sociais, técnicas, econômicas e, inclusive, fatores pessoais podem contribuir para o desencadeamento de transtornos mentais e comportamentais.

No entanto, pretende-se, a partir de um recorte temático relacionado ao trabalho, ao meio ambiente do trabalho e aos fatores direta ou indiretamente interconectados com a seara laboral, analisar, no contexto dos adoecimentos mentais, as principais influências estabelecidas pelos contextos e arranjos labor-ambientais.

2.1 A saúde do trabalhador a partir da Perspectiva Labor-Ambiental: a garantia de um meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado, sadio, hígido e seguro

Constitucionalmente, há previsão do direito à saúde, entre outros, nos artigos 6º, 7º, inciso XXII, 194 e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); e do direito ao trabalho, nos artigos 1º, inciso IV, 5º, inciso XIII, 6º, 7º, incisos XXII, XXXII e XXXIII, 170, 193 e 205, entre outros. Por sua vez, o meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado, sadio, hígido e seguro encontra-se contemplado nos artigos 200, inciso VIII, e 225, *caput*, como uma das quatro manifestações (artificial, cultural, natural e do trabalho) do meio ambiente humano (ou geral). Todos constituem direitos humanos fundamentais a serem protegidos e consagrados.

No entanto, apesar do esforço constitucional em proteger, conjuntamente, a saúde do trabalhador e o meio ambiente do trabalho, o próprio Texto Constitucional não se propõe a definir, com precisão, “saúde do trabalhador” ou “meio ambiente do trabalho”.

Por um lado, a própria definição concreta de saúde, limitada e restrita, poderia ser, inclusive, contraproducente. Como lecionam Almeida e Souza (2014), mais relevante seria adotar uma “noção” de saúde, e não um conceito, em vistas de “[...] buscar um núcleo essencial do direito à saúde e não enfeixá-lo numa redoma juslegalista, ou seja, deve-se identificar o que é imprescindível à satisfação das necessidades básicas da pessoa humana”. (Almeida; Souza, 2014, p. 156). Ainda,

[...] a noção de saúde no trabalho deve ser plástica e contextual; deve atender a subjetividade e as necessidades da coletividade de trabalhadores de cada categoria profissional, atentando-se para as especificidades do meio ambiente do trabalho, sem negligenciar os aspectos pessoais e ambientais daquele

contexto. (Almeida; Souza, 2014, p. 162)

Assim, a plasticidade da noção de saúde do trabalhador conduz à necessária compreensão da Teoria da Perspectiva Labor-Ambiental (Almeida, 2013). Isso, porque muito embora se possa considerar o meio ambiente do trabalho como parte de um todo, no caso, o meio ambiente humano ou geral (Feliciano, 2002), estabelecendo, assim, sua definição jurídica, mais relevante é a busca por uma noção plástica.

Nesse sentido, considera-se o meio ambiente do trabalho como a dimensão a priorizar tanto aspectos do espaço físico laboral (como, por exemplo, aspectos geográficos, arquitetônicos, tecnológicos e organizacionais), como também elementos pessoais, relacionados o próprio trabalhador (como, por exemplo, aspectos biogenéticos, psicológicos e comportamentais). A partir disso, considera-se o meio ambiente do trabalho como instituto em equilíbrio dinâmico entre tantos fatores interligados e interdependentes. Destaca-se, nesse meio, o papel do trabalhador enquanto pessoa, visto ser ele influenciado pelo ambiente e, em retorno, nele exerce influência (Almeida, 2019).

Sabendo-se depender o equilíbrio labor-ambiental, a partir da Teoria delineada inicialmente em Almeida (2013), da constante interação de inúmeros fatores, a criação de mecanismos positivos e negativos, que garantam a intervenção ou não intervenção sobre o equilíbrio do meio ambiente do trabalho, em prol da saúde do trabalhador, torna-se indispensável.

Nesse cenário, tanto o direito à saúde como o direito ao trabalho são primordiais para a garantia de um meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado, nos moldes propostos pela CRFB/88, porque, segundo Almeida (2013), existe uma inter-relação, complexa e dinâmica, entre trabalho, saúde, qualidade de vida e meio ambiente do trabalho ecologicamente equilibrado.

Primeiramente, destaca-se ser no trabalho e para o trabalho que as pessoas dispõem a maior parte do seu tempo. Nesse caso, deve-se entender trabalho em sentido amplo, para além das relações de emprego, compreendendo, portanto, toda forma de atividade, inclusive as não remuneradas. Se é no trabalho e para o trabalho em que se concentra a maior parte do tempo do indivíduo, evidente o potencial de o meio ambiente do trabalho desequilibrado afetar a integridade, não apenas física, mas também psíquica do trabalhador, culminando, assim, em adoecimento mental.

Assim, concorda-se ser “[...] forçosa a conclusão no sentido de ser impossível qualidade de vida sem ter qualidade de trabalho, nem se pode atingir um meio ambiente equilibrado e

sustentável, ignorando o meio ambiente do trabalho” (Melo, 2017). Tal conclusão se deve ao fato de que a noção de meio ambiente do trabalho é multifatorial e considera tanto a inter-relação trabalhador-ambiente, como a interdependência entre outros contextos envolvidos nas relações, sejam eles associados a fatores pessoais ou a arranjos materiais da execução laboral (Almeida, 2013).

Em outros termos, o dever de garantia do equilíbrio do meio ambiente do trabalho, reconhecido como direito humano e fundamental, inclui, portanto, a necessidade de observância do direito ao trabalho e do direito à saúde. Por haver, inquestionavelmente, uma influência direta e recíproca do trabalho na saúde mental dos trabalhadores, passa-se, então, à definição do conceito de saúde.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como sendo: “[...] um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de patologias e enfermidade”. Destaca-se do conceito a compreensão de que saúde não é a simples ausência de doença. No entanto, criticam Gama, Campos e Ferrer (2014) a noção utópica e intangível de completo bem-estar, bem como o perigo de se legitimar a exclusão de que tudo o que foge da normalidade, nos seguintes termos:

Quando criamos um conceito de saúde que impede uma conexão com a vida cotidiana, que exclui as oscilações, as possíveis aventuras e as escolhas singulares, relacionando qualquer afastamento da regra a uma espécie de crime e merecedor de um determinado castigo, estamos, ao contrário de produzir saúde, normatizando o comportamento. Assim, o conceito de saúde necessitaria ser reformulado englobando as oscilações da vida, inclusive a própria possibilidade de adoecimento. (Gama; Campos; Ferrer, 2014, p. 72)

Atualmente, o conceito de saúde também reverbera a necessidade de prevenção de doenças, recuperação e promoção de saúde. Por essa concepção sistêmica, a saúde inclui a esfera “[...] física, emocional, social, profissional, afetiva, sexual, intelectual, espiritual, financeira e outras [...] que possam interferir no ser humano” (Vasconcelos; Faria, 2008, p. 177), de modo a alcançar o real equilíbrio emocional e não o ideal de seu completo bem-estar.

Em observância às críticas tecidas ao conceito de saúde, a OMS apresentou o seguinte conceito de saúde mental: “[...] um estado de bem-estar vivido pelo indivíduo, que possibilita o desenvolvimento de suas habilidades pessoais para responder aos desafios da vida e contribuir com a comunidade”. Observa-se, neste conceito, não se ter consagrado a idealização de um completo bem-estar, mas sim de um estado de bem-estar permissivo de capacidade para o enfrentamento e superação dos desafios da vida e das problemáticas cotidianas.

No que concerne às relações entre trabalho-saúde, evidencia-se haver a possibilidade de se encontrar proteção do direito à saúde por meio do trabalho, bem como a possibilidade de se encontrar agressão do direito à saúde por meio do trabalho. O pêndulo variará em conformidade com as condições labor-ambientais. Em outros termos, a satisfação no e com o trabalho diminui os riscos de desenvolvimento de distúrbios mentais, assim como a insatisfação no trabalho aumenta as probabilidades de desenvolvimento de distúrbios mentais. Tratam-se de grandezas variáveis diretamente proporcionais e inter-relacionadas, posto que melhores condições de trabalho implicam em melhores condições de saúde, e piores condições de trabalho implicam em piores condições de saúde.

2.2 A saúde mental, o trabalho e o adoecimento mental

Além de outras determinações relacionadas ao trabalho, capazes de contribuir e afetar o processo de saúde-doença, destacam-se: a incursão tecnológica e a eficácia do controle algorítmico; a desregulamentação trabalhista; o risco de desemprego; a informalidade; a desmobilização dos trabalhadores enquanto classe; o excesso de jornada; o aumento de cobranças; e a necessidade de máxima produtividade. Todas, de modo inter-relacionado, podem impactar no desenvolvimento dos transtornos mentais e comportamentais por trabalhadores e, conseqüentemente, no equilíbrio labor-ambiental. Nesse sentido, “[...] a organização do trabalho pode apresentar-se como fator de fragilização mental dos indivíduos, o que torna as organizações como parte responsável pela Saúde Mental de seus integrantes” (Vasconcelos; Faria, 2008, p. 453).

Em estudo desenvolvido por Vasconcelos e Faria (2008, p. 462) em uma organização empresarial de expressivo porte, com atuação no setor educacional, observou-se que, a partir da escuta dos trabalhadores entrevistados, “[...] os sinais mais subjetivos (angústia, medo, insatisfação) constituem a semente, o germe de manifestações de doenças mentais ou psicossomáticas”. Ainda, apurou-se que as insatisfações e angústias dos trabalhadores iniciam-se com difíceis relacionamentos com os pares e com a chefia, insatisfações com o trabalho, ausência de reconhecimento, pressão, cobrança e excesso de vigilância.

Ademais, a competitividade, o temor do desemprego, a concorrência e a cobrança por resultados e metas, além de causar ansiedade, angústia e irritação, podem esconder sintomas de desgaste e mal-estar. Isto é, a competitividade e a necessidade de trabalho é tanta que há uma resistência com relação ao diagnóstico de transtornos mentais e comportamentais. Trata-se do denominado presenteísmo, de acordo com Alvarenga e Marchiori (2014, p. 29):

Presenteísmo significa que pessoas adoecidas estão trabalhando sem manifestar queixas e, em geral, sem procurar tratamento, ao mesmo tempo em que seus quadros clínicos se agravam e se cronificam, enquanto, inevitavelmente, o desgaste atinge também seu desempenho.

O presenteísmo é a representação das investidas de que o trabalho não pode parar. O cansaço passa a ser sinal de fraqueza e resiste-se ao reconhecimento dos transtornos por parte de empregados e empregadores. Prevalece a lógica individual e os julgamentos de que:

[...] o sofrimento e a doença também estão relacionados aos mais frágeis, marcando uma cisão entre os fortes e os fracos, os talentosos e não talentosos, os potenciais e não potenciais. Diante disso, o silêncio e a busca exclusiva por soluções rápidas (medicamentos) têm dominado o “mundo” corporativo, especialmente favorecido pela evolução científica da farmacologia. (Vasconcelos; Faria, 2008, p. 461)

Assim, prospera a era de medicalização¹ dos sofrimentos, que, na seara laboral, decorre da submissão a condições de trabalho desgastantes e desumanas, como resultantes de estratégias organizacionais para a máxima produtividade, em detrimento da saúde do trabalhador, mediante a ajuda de medicamentos incentivadores de mais juízo de cognoscibilidade e concentração. Reconhece-se ajudar a medicalização a enfrentar os desafios de modo imediato. No entanto, impede o real enfrentamento dos problemas e permite a simulação de resolutividade e a continuidade dos sintomas.

Sendo impossível divisar o “ser humano profissional” e o “ser humano pessoal”, em consequência da inter-relação pessoa-ambiente, os transtornos mentais e comportamentais oriundos do trabalho afetam e influenciam na vida pessoal e familiar dos trabalhadores. Afinal, um trabalhador adoecido também é um homem, pai, filho, esposo e namorado adoecido (Almeida, 2013). Nesse sentido “[...] somos unos e indivisíveis, nosso adoecimento é soma (corpo) e também psique ou psicossomático”. (Melo; Caldas, 2019, p. 181-182).

Desse modo, não bastasse as consequências pessoais, há reverberações desse adoecimento nas famílias e em toda a sociedade, inclusive nas empresas, já que o adoecimento mental no trabalho pode gerar redução da produtividade, bem como maior probabilidade de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais.

¹ Por medicalização da vida entende-se a utilização corriqueira e potencial de medicamentos para todas as intempéries da vida humana. Em outros termos, o uso de medicamentos como propostas solutivas rápidas para as problemáticas cotidianas.

A isenção de responsabilidade, seja da organização, seja da sociedade, reverbera prejuízos ao coletivo e culpabiliza apenas o afetado. Deve-se compreender que a celeuma ultrapassa a individualidade e alcança os contextos sociais, as condições socioeconômicas e as relações sociais, em que se incluem as trabalhistas. Por isso, importa o estudo das determinações sociais do processo saúde-doença.

3 DETERMINAÇÃO SOCIAL DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA

Toda teoria sobre o processo saúde-doença está associada, invariavelmente, à visão de mundo e ao lugar ocupado pelo teórico observador. Não se trata de uma pré-concepção limitante, mas de uma constatação da complexidade de um tema que há décadas é objeto de estudo por pesquisadores de diferentes campos do conhecimento. As noções de saúde e adoecimento estão inevitavelmente relacionadas, portanto, aos aspectos culturais e às demandas sociais em que se inserem, sendo que, conforme a variação espacial e temporal, pode ser que a definição de saúde-doença se modifique (Currea-Lugo, 2005).

Por essa razão, considerando a dificuldade recorrente enfrentada pela Medicina de compreender e propor soluções para o processo saúde-doença, a partir dos anos 1970 buscou-se elaborar reflexão crítica sobre os parâmetros essencialmente biologicistas sobre saúde e adoecimento.

Se, até então, esse processo era visto como algo individual, cujas variáveis se limitavam à pessoa-paciente e aos seus hábitos íntimos, pela abordagem da determinação social da saúde, o processo saúde-doença passa a ser compreendido como uma manifestação médico-social. Isso quer dizer que, a partir dessa concepção teórica, a dinâmica entre saúde e doença passa a considerar, com relevância, os processos sociais em que ela se insere (Garbois; Sodr ; Dalbello-Ara jo, 2017).

Segundo Silva e Bicudo (2022, p. 120-121), a determinação social da saúde:

[...]   uma concep o que compreende o processo s e-doen a como um processo dial tico, sendo, no modo de produ o capitalista, uma express o de contradi o e desigualdade. E, nesse sentido, entende como implicados estruturalmente os aspectos biol gicos, econ micos, sociais e culturais. Desse modo, adoecer, assim como o acesso   s e (compreendida em sentido ampliado) e tamb m as formas de morrer s o express es individuais e coletivas. Dito de outra forma, a concep o de determina o social da s e parte do car ter hist rico e social dos problemas de s e e do processo s e-doen a.

Trata-se de uma concepção genuinamente latino-americana (Garbois; Sodré; Dalbello-Araújo, 2017; Silva; Bicudo, 2022), cujo cerne encontra-se na aplicação médica da consideração de que a história humana é a história das relações de acumulação-exploração. Por esse prisma teórico, busca-se compreender a realidade, e os institutos nela inseridos, a partir de uma visão geral, não fragmentada, dos fatores sociais e históricos. Essa abordagem situa o processo saúde-doença em uma posição crítica ao sistema de acumulação capitalista, tratando-se de uma questão para além do indivíduo.

Ocorre que, da mesma forma que uma teoria sobre o processo saúde-doença revela uma certa visão de mundo, ela pode ser utilizada para construir e priorizar certos valores, os quais podem revelar contradições entre as diferentes formas de se observar a saúde e o adoecimento (Silva; Bicudo, 2022). Em vista disso, é preciso distinguir, a seguir, a “determinação social” das “determinantes sociais” do processo saúde-doença, e a razão pela qual o presente trabalho se ampara na primeira.

3.1 Das determinantes sociais à determinação social: o papel das relações de trabalho no processo saúde-doença

A teoria dos determinantes sociais do processo saúde-doença está calcada em relatórios emitidos pela Comissão sobre os Determinantes Sociais da Saúde (CDSS) da OMS, especialmente o mais recente, datado de 2010. A partir deste prisma, são determinantes sociais as circunstâncias em que os indivíduos vivem, considerando suas vidas cotidianas e a posição por elas ocupadas em determinado estrato social (Silva; Bicudo, 2022).

A abordagem da OMS, portanto, adota como elementos de análise certos “[...] ‘fatores’ (condições de vida e trabalho, de educação, de moradia, etc.), ‘circunstâncias’ e ‘condições’ [...]” (Silva; Bicudo, 2022, p. 119), todos eles capazes de influir diretamente no processo saúde-doença. Trata-se de uma abordagem que se aproxima daquela proposta por Émile Durkheim, ao considerar que tais “fatores”, “circunstâncias” ou “condições” são coisas, ou fatos supostamente universais e pré-existentes a cada indivíduo, embora permita um estudo “neutro” das relações sociais (Garbois; Sodré; Dalbello-Araújo, 2017).

Embora isso permita, em tese, uma análise “objetiva” do processo saúde-doença, pode-se assim sintetizar uma crítica contundente ao modelo das determinantes sociais:

Isso ofusca sobremaneira o entendimento dos múltiplos processos socioeconômicos, culturais, ecobiológicos, psicológicos que compõem as

articulações dinâmicas do objeto saúde-doença, uma vez que não reconhece que o perfil patológico é criado e transformado por cada sociedade em diferentes momentos históricos, ao mesmo tempo que converte as estruturas sociais em variáveis e não em categorias de análise do movimento de produção e reprodução social. (Garbois; Sodré; Dalbello-Araújo, 2017, p. 69)

O valor dessa crítica encontra-se na percepção de que toda atividade humana está pautada nas relações de produção, exploração e acumulação. O processo saúde-doença de certo indivíduo ou população liga-se, intimamente, à forma com que ele se relaciona com o seu local de trabalho, positiva ou negativamente. Importa, portanto, compreender o meio ambiente do trabalho como um direito fundamental do trabalhador.

Embora não haja definição constitucional ou legal do que se entende por meio ambiente do trabalho equilibrado, pode-se considerar que nele estão inseridos, além dos aspectos físicos, químicos e biológicos, os instrumentos de trabalho, o modo de trabalho e a forma de relação entre empregados e empregadores, bem como entre os empregados (Costa; Almeida, 2017).

As formas como esses elementos interagem entre si e com o trabalhador compõem o meio ambiente do trabalho. No entanto, há que se considerar, principalmente, a forma com que o trabalhador interage com esse contexto. Enquanto protagonista da proteção labor-ambiental, o trabalhador influencia e é influenciado, reciprocamente, pelo meio ambiente do trabalho (Almeida, 2013).

O equilíbrio de todos esses elementos deve ser pensado, continuamente, em direção à preservação do trabalhador e sua saúde, inclusive mental. Isso porque, conforme Victor Hugo de Almeida (2013), o trabalhador adoecido em suas atividades laborais é um indivíduo que será igualmente adoecido em suas atividades pessoais. Nesse contexto, manifesta-se claramente a determinação social do processo saúde-doença; a partir da exploração degradante do trabalho humano, é possível constatar e explicar o adoecimento.

Portanto, ao adotar a corrente da determinação social do processo saúde-doença, torna-se possível compreender o processo de adoecimento do professor, enquanto trabalhador firmemente inserido em uma realidade de extenuação e precarização.

3.2 Determinação social do processo saúde-doença do trabalhador professor

No primeiro quarto do século XXI, a consolidação do modelo de acumulação flexível neoliberal no Brasil produziu frutos amargos para certas camadas sociais. A lógica desse modelo é essencialmente financeira; se os marcadores econômicos do mercado prosperarem, os

demais seguirão a reboque. Essa abordagem fortalece a política de privatização e de mercantilização da força laboral, corroborando com a noção de que a competição e a livre iniciativa são chave para o desenvolvimento.

Nesse “novo” cenário, a especialização do trabalho é substituída pela fragmentação das funções e pela intensificação do trabalho multifacetado, o qual é mantido em alto nível produtivo pela criação de metas e formas de controle de qualidade (Antunes, 2018). Se, outrora, o mérito do trabalhador encontrava-se na sua realização pessoal, na acumulação flexível o sucesso do trabalhador é medido em retorno financeiro, cumprimento de metas e produtividade (Antunes, 2009).

A hiperprodutividade é alimentada, em outra medida, pela precarização e flexibilização de direitos trabalhistas. Ao passo em que se consolida a noção de que o mercado e o mérito são os garantidores da dignidade do profissional, diminui-se a relevância dada a políticas estatais de proteção dos direitos sociais. As consequências dessa mudança de paradigma são profundas e guardam especial relação com o processo saúde-doença do trabalhador.

No caso do trabalhador-professor encontra-se exemplo marcante dessa dinâmica. O docente se insere, ao menos desde os anos 1990, em uma estrutura laboral em franco desmonte. A desvalorização do trabalho - material e cultural - e o sucateamento estrutural da educação no Brasil contribuem para a sensação de despropósito que impacta, de partida, o exercício da atividade (Cunha *et al.*, 2024).

A docência, em especial a de crianças e adolescentes, é duplamente vulnerabilizada pelo acúmulo de funções sociais que não são, *a priori*, atribuições do professor. Inseridas em contextos sociais marcados pela desigualdade, muitas crianças e adolescentes amparam-se nos professores, que fazem as vezes de assistentes sociais e psicólogos (Cunha *et al.*, 2024).

Esse desequilíbrio labor-ambiental, que, no caso da atividade docente, é amplo e multifatorial, provoca o adoecimento do professor. Conforme relato prestado por professor, extraído da pesquisa elaborada por Cunha *et al* (2024):

‘Eu fiquei 7 anos praticamente morando numa escola. Eu entrava 7 horas da manhã e saía 9 horas da noite. Sem sair para almoçar. Por conta disso, apareceram alguns sintomas. Quando eu saí desta escola , eu tive o meu primeiro sintoma de uma doença chamada retocolite ulcerativa. Eu fiquei um mês afastada da escola. Eu nem sabia que doença era. Eu comecei com um sangramento e uma disenteria muito grande. E sangramento, sangramento, sangramento. Aí eu procurei o médico. Fiz os exames e eu estava com esse problema. E de lá pra cá eu venho tratando. Eu tinha uma enxaqueca muito intensa. Aquela enxaqueca mesmo, de ter que ficar no quarto escuro, vomitando, tudo emocional por conta de trabalho’. (P5)

Em decorrência dessa pressão social, que precariza e explora a atividade docente, o adoecimento do trabalhador-professor é inevitável. Ademais, esse processo de adoecimento laboral rompe as barreiras do trabalho e alcança a vida pessoal do docente, que se vê indissociado de sua atividade laboral, seja pela própria natureza da profissão, seja pelas novas pressões do sistema de acumulação. Trata-se, na expressão de Christophe Dejours (1992, p. 46), de “[...] uma contaminação involuntária do tempo fora do trabalho”.

Não se trata, contudo, de um fenômeno restrito aos professores de redes públicas de ensino básico, fundamental ou médio. Segundo Lima e Lima-Filho (2009), a transformação da educação universitária em atividade com características empresariais substituiu o papel da universidade, inclusive a pública, no Brasil; do foco na formação sócio-científica, o ensino superior converte-se em linha de produção de profissionais para o mercado de trabalho. Nesse contexto, o papel do docente é ressignificado, marcado pela desvalorização e pela imposição de um ritmo de trabalho acelerado e mecanizado.

Quando se lança luz a essa relação de produção-exploração, é possível compreender o processo saúde-adoecimento do professor, enquanto trabalhador inserido em um sistema de produção capitalista. Nesse sentido, a compreensão do docente, enquanto profissional adoecido, deve perpassar pela “[...] postura crítica diante da naturalização da pobreza e do enfrentamento à questão social por um Estado supostamente neutro” (Silva; Bicudo, 2022, p. 125).

Encarar o contexto social em que se insere o profissional adoecido como um “dado”, separado do próprio indivíduo, implica na fragmentação da compreensão de um processo que, na realidade, é moldado exatamente pela interação da pessoa humana com o meio ambiente que lhe circunda, seja natural, artificial, cultural ou do trabalho. O processo saúde-doença não é objeto de estudo exclusivo da Medicina ou do Direito, separados e hierarquicamente postos, mas deve ser analisado com a contribuição interseccional de múltiplos conhecimentos (Garbois; Sodré; Dalbello-Araújo, 2017; Almeida, 2013).

Compreender os padrões de repetição social da exploração na atividade docente, por meio da visão teórica da determinação social, é o que permite, ao cabo, compreender as necessidades de enfrentamentos para evitar o processo de adoecimento.

4 NECESSIDADES DE ENFRENTAMENTO PARA A PREVENÇÃO DO ADOECIMENTO MENTAL DO PROFESSOR-TRABALHADOR

Evitar o adoecimento do professor-trabalhador envolve um complexo de fatores relacionados ao meio ambiente do trabalho e às condições de exercícios das atividades laborais.

Como visto, o trabalho do professor tem perpassado por muitas vulnerabilidades, além das quais se acrescentam os baixos salários, o excesso de demandas e de acumulações, bem como a ausência de reconhecimentos.

Destaca-se ser relacional o conceito de vulnerabilidade. Isso, porque “[...] as pessoas não são vulneráveis, elas estão vulneráveis com relação à determinada situação e num certo ponto do tempo e espaço” (Gama; Campos; Ferrer, 2014, p. 78). Nesse sentido, não se pretende afirmar ser vulnerável o trabalho do professor. Há trabalhos e trabalhos. O que se pretende, portanto, é reconhecer que o trabalho do professor pode estar em uma situação de vulnerabilidade.

A posição do professor é, com frequência, marcada por uma vulnerabilidade estrutural diante da violência simbólica, entendida, nos termos de Pierre Bourdieu (2007), como a forma de dominação que opera pela naturalização das desigualdades e da precarização. Ao internalizar discursos como o da vocação e da abnegação, o professor-trabalhador tende a aceitar como legítimas condições de trabalho que, na verdade, são produto de uma organização institucional excludente e adoecedora. Em suma, converte-se o trabalho docente em sacerdócio.

A identificação de vulnerabilidades permite destacar o “[...] potencial de adoecimento relacionados a todo e cada indivíduo que vive em um certo conjunto de condições” (Gama; Campos; Ferrer, 2014, p. 76). Esse conjunto de condições pode ser compreendido como as determinações sociais acima identificadas, cabendo-nos agora analisar as necessidades e os meios de enfrentamento.

Primeiro, compreende-se requerer a intensificação do trabalho docente o enfrentamento da delimitação e identificação do papel que, de fato, os docentes exercem e devem exercer. Não bastassem as atividades em sala de aula, como planejamentos e lançamentos de notas, os docentes acabam acumulando papéis de familiares e de responsáveis pelos bons êxitos e de boas condutas dos alunos.

Inclusive, o resultado de uma pesquisa realizada com mais de 700 professores sinalizou que a existência de demandas incompatíveis, aliada à imprevisibilidade e à falta de informações necessárias para o desempenho das funções e responsabilidades deles esperadas, são danosas ao bem-estar dos docentes e à sua vinculação afetiva ao meio ambiente do trabalho em que estão inseridos (Carvalho, 2024).

Assim, o enfrentamento exigirá, *a priori*, uma consciência dos limites do exercício profissional. Não se está a retirar o comprometimento e o engajamento dos professores, primordial para o aprendizado, mas sim a enaltecer seu papel de ser um agente de transformação social por meio do conhecimento, sem o dever de acumulação de funções.

Nesse sentido, as organizações responsáveis pelo meio ambiente do trabalho do professor-trabalhador, sejam as escolas ou universidades, públicas ou privadas, também precisam enfrentar as políticas de gestão de pessoas. A organização que: compreende as vulnerabilidades; não ultrapassa os limites de metas e exigências; protege e defende o professor-trabalhador; e apresenta critérios adequados e razoáveis de recursos, remunerações, promoções e oportunidades de crescimento; produz um clima afetivo e de satisfação no trabalho, a reverberar em outros âmbitos e contextos e, conseqüentemente, evitar adoecimento em razão do trabalho. Também,

Para evitar o adoecimento do trabalhador, independente da causalidade laboral e suas conseqüências, faz-se necessária uma tomada de medidas preventivas, através da análise prévia da aptidão do trabalhador às atividades a serem desempenhadas, inclusive no que diz respeito ao perfil psicológico que demandam cada tarefa [...]. A inadequação ao trabalho, em face do perfil psicológico do trabalhador, tem demonstrado a ocorrência de deflagração de adoecimentos psíquicos que poderiam ser evitados se constatados anteriormente à sua contratação, ainda no processo de recrutamento de seleção. (Melo; Caldas, 2019, p. 179)

Ressalta-se que não se está a propor que certos trabalhadores não devem ser contratados. Ao contrário, propõe-se uma identificação de competências e limitações, considerando as especificidades das atribuições a serem exercidas, em nome da prevenção às doenças e aos acidentes. Isso porque, tão importante quanto a adaptação do meio ambiente de trabalho ao trabalhador, é a adaptação do trabalhador ao meio ambiente, garantindo-se o equilíbrio dinâmico apontado para a preservação da saúde.

Outro dilema a ser enfrentado pelo professor-trabalhador reside na invasão de demandas do emprego no espaço doméstico (Carvalho, 2024). As elevadas cargas de trabalho e o contato direto com pais e alunos, seja por meio telefônico, mensagens ou via redes sociais, a qualquer dia e horário, exigem a utilização do âmbito residencial para cumprir com os deveres do trabalho, fato que produz a confusão de ambientes e promove a privação de momentos de lazer e descansos.

É primordial haver um equilíbrio entre vidas profissionais e pessoais. Assim, para a saúde e o bem-estar psicofísico do trabalhador-professor é necessária a garantia de desconexão efetiva de suas atividades e conexões com outros prazeres, sejam o ócio, o sono, as atividades físicas, entre outros. Afinal, desvincular-se do trabalho é primordial para a reposição das energias e também para a manutenção da sanidade mental.

(Re)pensar o direito à desconexão do docente-trabalhador é garantir que “[...] se reconheça a garantia – a qualquer trabalhador – de desconectar-se do trabalho, não apenas pelo seu direito material ao descanso intra ou interjornada, mas pelo seu direito fundamental à dignidade” (Peres; Paiva, 2024, p. 102), garantindo, ao cabo, aqueles direitos previstos nos artigos 7º, inciso XXII; 200, inciso VIII; e 225, *caput*, da CRFB/88.

O que se verifica, a partir do estudo da determinação social do processo saúde-doença, é o real impacto que as relações de produção e exploração laboral podem ter na vida e na saúde – ou adoecimento – do indivíduo. A inserção do trabalhador-professor em um modelo laboral que preza pela individualização dos riscos, precarização do trabalho e acúmulo de tarefas atrela a sua saúde e adoecimento ao próprio sistema produtivo.

Nesse processo de geração e reprodução de contradições, o adoecimento psíquico do professor é uma expressão coletiva de um problema estrutural muito mais profundo e complexo. O processo biológico de adoecimento, portanto, está diretamente associado à estrutura social, cultural e econômica na qual se insere a atividade docente no Brasil. Não apenas pela desvalorização material, como também pelo (sobre)trabalho executado diariamente.

No entanto, defende-se que, da mesma forma que as relações sociais, em que se incluem as relações laborais, podem causar sofrimento, elas são capazes de curar, quando nelas se encontram acolhimento e colaboração. Se, por um lado, a estrutura produtiva hiperindividualista e competitiva permite a invasão da vida pessoal pelo trabalho, gerando um estado de apreensão contínua e o verdadeiro adoecimento, pela “corrosão do caráter” (Sennett, 2015), por outro o trabalho é capaz de refazer significativamente a compreensão humana do mundo.

É pelo exercício da atividade laboral que a pessoa humana é capaz de atribuir novo significado à natureza e imprimir sua existência pessoal no mundo. Na atividade docente, o sentido de transformação é ainda mais latente. Pela formação social, cultural, intelectual e filosófica de novos indivíduos, o professor-trabalhador saudável é capaz de contribuir sobremaneira para o próprio sistema produtivo, rompendo, desde o início, os ciclos de exploração.

Em outras palavras, é essencial a promoção de saúde mental e bem-estar, a começar pela conscientização dos papéis e funções, pela diminuição da sobrecarga, pelo apoio institucional, pelas redes de apoio com os próprios colegas de trabalho, pela valorização da atividade do professor e por garantias de adequadas infraestruturas laborais

Percebe-se, portanto, ser também multifatorial a prevenção do adoecimento, requerendo, assim, uma abordagem holística de diversos contextos e variáveis. São muitas as

necessidades de enfrentamento, as quais, realizadas na maior medida do possível, afastam o adoecimento e alcançam, a partir de um meio ambiente do trabalho equilibrado, hígido, sadio e seguro, satisfação, leveza, respeito, bem-estar psicofísico e, conseqüentemente, saúde mental. Tratam-se, assim, de condições indispensáveis para a efetivação da cidadania e da dignidade humana desses indivíduos, valores supremos a irrigar toda a extensão do Texto Constitucional.

5 CONCLUSÃO

O trabalho, enquanto instituto marcado por contradições desde a sua origem, pode ser tanto arena e motor de realização pessoal e transformação positiva da realidade quanto um ambiente propulsor de adoecimento. O trabalhador é protagonista do contexto labor-ambiental, razão pela qual o (des)equilíbrio de um ou mais dos elementos constitutivos do meio ambiente do trabalho reflete, diretamente, no processo saúde-doença em que se encontra.

A partir da noção de determinação social do processo saúde-doença, compreendem-se, de forma ampla, as raízes do adoecimento no contexto labor-ambiental. Traduzindo a saúde e o adoecimento para o espectro coletivo, pode-se construir a ideia de que as contradições históricas, as relações de exploração de trabalho e acumulação de capital moldam diretamente o processo saúde-doença de certos grupos.

No presente estudo, apoiado na Teoria da Perspectiva Labor-ambiental, optou-se por destacar o papel da determinação social no adoecimento mental do trabalhador-professor, enquanto classe particularmente afetada pelo sistema produtivo.

No sistema da acumulação flexível, as palavras de ordem são flexibilização e precarização. O professor encontra-se especialmente vulnerável a esse fenômeno, pois a racionalidade produtiva o transformou em agente responsável, individualmente, pela formação completa de outros indivíduos e, inclusive, por papéis sociais alheios às suas funções (por exemplo, assistente social, psicólogo, pai, mãe etc.). O acúmulo de tarefas é agravado pela desvalorização do trabalhador-professor, por baixas remunerações e pelo quase inexistente reconhecimento social, cujos fatores são responsáveis pelo crescimento da carga psíquica e, conseqüentemente, pelo adoecimento mental desse profissional.

As condições de trabalho no Brasil não apenas contribuem para a precarização da profissão, como também comprometem o bem-estar do trabalhador-professor e, ao cabo, esfacelam o sistema educacional do país. Infelizmente, não se trata de um problema restrito à educação básica, fundamental e média; o modelo empresarial e competitivo ressignifica o papel

do professor universitário, impondo-lhe o acúmulo de funções científicas em prol dos interesses do mercado de trabalho.

Assim, o enfrentamento dessa celeuma é imprescindível, porque a reconstrução da saúde do professor passa pela limitação de funções acumuladas e pelo estabelecimento de políticas públicas de gestão organizacional a obstarem o desequilíbrio labor-ambiental.

A delimitação de papéis e a valorização social, econômica e cultural do trabalhador-professor são indispensáveis para o estabelecimento de uma realidade em que, paulatinamente, sejam impostos limites aos padrões repetitivos de exploração e acumulação. A saúde do professor não é uma questão individual ou limitada a aspectos biológicos ou intraorganizacionais. Trata-se de uma demanda interdisciplinar calcada em questões estruturais, a exigir, portanto, estudos e ações interseccionais, posto que a proteção do professor reflete na defesa do sistema educacional. E, embora utópico, é preciso crer no ciclo virtuoso a ser criado a partir desses esforços e mecanismos, visando à efetivação da cidadania e da dignidade humana desses indivíduos, valores supremos a irrigar toda a extensão do Texto Constitucional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Victor Hugo de. **Consumo e trabalho: impactos no meio ambiente do trabalho e na saúde do trabalhador**. Orientador: Otavio Pinto e Silva. 2013. 241 f. São Paulo. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2013.

ALMEIDA, Victor Hugo de. A interdependência entre aspectos organizacionais, comportamentais e psicológicos do meio ambiente do trabalho e sua influência na saúde mental do trabalhador: uma análise a partir da perspectiva labor-ambiental. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca, v. 23, n. 37, p. 213-237, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>. Acesso em: 22 abr. 2025.

ALMEIDA, Victor Hugo de; SOUZA, André Evangelista de. O direito à saúde na perspectiva labor-ambiental. *In*: MIESSA, Élisson; CORREIA, Henrique (Orgs.). **Temas atuais de direito e processo do trabalho**. Salvador: JusPodivm, 2014.

ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de; MARCHIORI, Flávia Moreira. Saúde mental e qualidade de vida no trabalho. **Revista Eletrônica Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, v. 3, n. 28, p. 23-36, mar. 2014. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/94956>. Acesso em: 08 dez. 2024.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos de trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CARVALHO, Virgínia D. Papeis na organização, conflito trabalho-família, satisfação laboral e saúde mental de docentes em relação com o comportamento organizacional afetivo.

Cadernos de saúde pública, 2024, 40. Disponível em:

<https://www.scielo.org/pdf/csp/2024.v40n10/e00143723/pt>. Acesso: 12 dez. 2024.

COSTA, Aline Moreira; ALMEIDA, Victor Hugo de. Meio ambiente do trabalho: uma abordagem propedêutica. *In*: FELICIANO, Guilherme Guimarães; URIAS, João;

MARANHÃO, Ney (Coord.). **Direito ambiental do trabalho**: apontamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2017. v. 3.

CUNHA, Saulo Daniel Mendes; MATOS SOBRINHO, José de Andrade; SILVEIRA, Aparecida Rosângela; SAMPAIO, Cristina Andrade. Vivências, condições de trabalho e processo saúde-doença: retratos da realidade docente. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 40, e36820, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-469836820>. Acesso em: 09 dez. 2024.

CURREA-LUGO, Victor de. **La salud como derecho humano**. Bilbao: Universidad de Deusto, 2005.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. Meio ambiente de trabalho: aspectos gerais e propedêuticos. **Síntese Trabalhista**, Porto Alegre, v. 14, n. 162, p. 122-153, dez. 2002.

GAMA, Carlos Alberto Pegolo da; CAMPOS, Rosana Teresa Onocko; Ferrer, Ana Luiza. Saúde Mental e Vulnerabilidade Social: a direção do tratamento. **Rev.**

Latinoam.Psicopat.Fund., São Paulo, v. 17, n. 1, p. 69-84, mar. 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rlpf/a/Lz5jfWb83DWPs7prFwC4XXL/?lang=pt>. Acesso em: 08 dez. 2024.

GARBOIS, Júlia Arêas; SODRÉ, Francis; DALBELLO-ARAÚJO, Maristela. Da noção de determinação social à de determinantes sociais da saúde. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 112, p. 63-76, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201711206>. Acesso em: 05 dez. 2024.

MELO, Andrea Keust Bandeira de; CALDAS, Laura Pedrosa. Adoecimento mental do trabalhador: um olhar. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, São Paulo, v. 85, n. 3, p. 176-190, jul./set. 2019. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/165765>. Acesso em: 08 dez. 2024.

MELO, Sandro Nahmias. Meio ambiente do trabalho. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (Coords.).

Tomo: Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Pedro Paulo Teixeira Manus e Suely Gitelman (Coord. de tomo). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/364/edicao-1/meio-ambiente-do-trabalho>. Acesso em: 10 dez. 2024.

PERES, Fernando Melo Gama; PAIVA, Matheus Faria de Souza. Entre o trabalho e o não-trabalho: (re)pensando o direito à desconexão na sociedade moderna sob a ótica do direito brasileiro. *In: XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI*. 2024. Montevideú. **Anais [...]** Florianópolis: CONPEDI, 2024. p. 85-106. Disponível em: https://conpedi.org.br/grupo-de-trabalho/?tipo=ARTIGO_CONPEDI&grupo=1881&id-evento=99. Acesso em: 22 abr. 2025.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter**: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. 16. ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SILVA; Letícia Batista; BICUDO, Valéria. Determinantes sociais e determinação social do processo saúde-doença: discutindo conceitos e perspectivas. *In: SANTOS, Tatiane Valeria Cardoso dos; SILVA, Letícia Batista; MACHADO, Thiago de Oliveira (Orgs.). Trabalho e saúde: diálogos críticos sobre crises*. Rio de Janeiro: Mórula, 2022. p. 115-131. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/51905>. Acesso em: 05 dez. 2024.

VASCONCELOS, Amanda de; FARIA, José Henrique de. Saúde Mental no Trabalho: contradições e limites. **Revista Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 20, p. 453-464, set./dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/6X46nvFMKpmcLKv7HnYx76R/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 08 dez. 2024.